



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.264/2024

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DE
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
CÓRREGO SANTA RITA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e de Pequenos Produtores Rurais do Córrego Santa Rita, com sede localizada no Córrego área rural, Comunidade Paulista, São Mateus/ES, CEP:29930-000, CNPJ sob o nº 45.033.044/0001-56.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003400310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

